



CANDIDATURAS AO PO ALGARVE 21

Encontram-se abertas ao PO ALGARVE 21, até dia 10 de Janeiro de 2011, duas candidaturas com vista a apoiar o sector turístico: **Inovação Produtiva e Empreendedorismo Qualificado**.

A **Inovação Produtiva** apoia projectos de investimento que promovam a produção de novos bens, serviços e processos, assim como o reforço dos mercados internacionais e o incentivo ao empreendedorismo qualificado, numa aposta estruturante em novas áreas com potencial de crescimento.

É enquadrável nesta candidatura a criação e requalificação de alojamento turístico, a sua reconversão, assim como a animação turística e a restauração.

No que diz respeito à criação e requalificação de alojamento insere-se neste ponto os estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais que venham a obter, após requalificação, a classificação de 4 ou 5 estrelas, assim como as unidades de turismo de habitação, casas de campo, empreendimentos de agro-turismo e de turismo de natureza.

Em termos de reconversão é enquadrável o alojamento local que se pretenda reclassificar numa das tipologias de empreendimentos turísticos, desde que a classificação a obter seja igual ou superior a 3 estrelas.

A animação turística visa as unidades que se configuram como âncora para a dinamização da procura ou se traduzam em equipamentos de lazer, negócios ou de divulgação do património cultural ou natural.

A restauração dirige-se a estabelecimentos declarados de interesse para o turismo, desde que resultem da adaptação de património cultural edificado classificado, ou em vias de classificação, que sejam diferenciadores face à oferta da região.

A outra candidatura refere-se ao **Empreendedorismo Qualificado**, o qual tem como finalidade promover a competitividade das empresas, contribuindo para o reforço da eficiência e produtividade do tecido empresarial português no mercado internacional.

Os projectos enquadráveis nesta candidatura relacionam-se com a criação de alojamento turístico, onde se inserem hotéis rurais, turismo de habitação, casas de campo, agro-turismo e unidades de turismo de natureza, desde que resultem da adaptação de património cultural edificado classificado, ou em vias de classificação, enquanto Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público.

Integram, ainda, esta candidatura os projectos de animação turística, ou seja, os empreendimentos e actividades que proporcionem a divulgação do património natural e cultural, de negócio ou lazer, sendo declarados de interesse para o turismo.

Os projectos podem iniciar-se, aquando da apresentação da candidatura, devem começar até 9 meses após a data de aprovação e não podem ultrapassar dois anos de execução. A taxa de comparticipação vai até 75%, sendo que os restantes 25% podem ser de capital próprio ou alheio (desde que não provenham de fonte estatal - crédito bonificado).

Para mais informações consulte o site www.incentivos.qren.pt.

Tavira, 03 de Dezembro de 2010
O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas
José Graça
(processado por computador)